**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 130/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 316/2018**

**INICIATIVA: VEREADOR ELIAS CHEDIEK**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

 Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

 Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente